



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

Secretária de Esporte e Lazer

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ESPORTE.

1.2. Justificativa: A abertura de Licitação para contratação de serviços de arbitragem é necessária para a realização dos Campeonatos Municipais, pois sem a presente contratação não será possível realizar os Campeonatos Municipais pois a Prefeitura Municipal não dispõe de profissionais qualificados para realizar o trabalho de arbitragem.

1.2.1 Nesse sentido, a necessidade em ter uma equipe de arbitragem é imprescindível pois ela tem a capacidade de lidar com conflitos e manter a autoridade que é crucial, os árbitros frequentemente enfrentam desafios emocionais durante as partidas desta forma para que o espírito esportivo prevaleça e estimulando a integração entre os participantes e fomentar a adoção de um estilo de vida saudável.

1.2.2 Campeonatos a serem realizados pela Secretária de Esportes: Campeonato Futsal categoria Menores, Campeonato Futebol Varzeano, Campeonato Futebol Menor Categoria Sub 09, 11, 13, 15, 17, Campeonato Futsal Masculino Livre, Campeonato Futsal Master, Campeonato Futsal Feminino Livre, Campeonato Futebol Suíço 45 anos, Campeonato Futebol Suíço, Campeonato Futsal Livre, Campeonato Basquete, Campeonato Voleibol, Campeonato Futvôlei Masculino e Feminino, Campeonato Vôlei de Areia Masculino e Feminino.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES / AQUISIÇÃO ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente aquisição está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens;

Itens: Nº 6926, 6930, 6927, 6931, 6932, 6933, 6934, 6928, 6935, 6929.

Deixam de constar os itens 09 e 10 no PCA, pois a demanda surgiu após a realização do mesmo.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

3.1 - Fornecer o serviço de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

3.4. - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.5 - Fornecer o serviço obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

3.6 -Deverão ser qualificadas dentre alguns requisitos, tais como: técnicos, imparcialidade, conhecimentos de regras, aptidões comunicativas, disponibilidade, bom desenvolvimento de trabalho em equipe e toda a documentação da referida empresa para a prestação do serviço.

3.7- Os árbitros deverão estar no local do jogo 30 minutos antes do horário de início.

3.8- A equipe de arbitragem deverá estar uniformizada com os materiais de jogo necessários.

3.9 - A empresa se responsabilizará pela segurança, transporte e alimentação dos árbitros.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL FUTSAL MENORES,	SV	70	499,93	34.995,10
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO	SV	50	892,60	44.630,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL CAMPO MENORES	SV	70	623,20	43.624,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL FUTSAL	SV	50	593,87	29.693,50
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL FUTSAL	SV	50	575,87	28.793,50
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE FUTEBOL FUTSAL FEMININO	SV	40	507,20	20.288,00
07	SERVIÇO DE ARBITRAGEM MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO CAT.45 ANOS	SV	70	519,87	36.390,90

08	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL SUÍÇO	SV	40	518,60	20.744,00
09	SERVIÇO DE ARBITRAGEM P/ MODALIDADE FUTSAL LIVRE 10X10	SV	30	496,53	14.895,90
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE BASQUETE	SV	20	705,20	14.104,00
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADE VOLEIBOL	SV	60	545,93	32.755,80
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTVOLEI MASCULINO/FEMININO	SV	40	459,27	18.370,80
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VÔLEI DE AREIA MASC/ FEM LIVRE	SV	100	484,60	48.460,00
Total				7.422,67	387.745,50

4.2. O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base na contratação do ano anterior ,nas solicitações dos praticantes das modalidades esportivas e na programação de campeonatos municipais da Secretária de Esporte.

4.3 Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas: Instituto de Excelência Desportiva de Presidente Prudente, Millennium Eventos Esportivos e RN& Eventos Esportivos.

4.3.1 A Justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações, foram levados em consideração os critérios a seguir:

1. Experiência e reputação no mercado: Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.

2. Capacidade de atendimento: Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão.

Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.

3. Preço competitivo: Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a

organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.

4. Cumprimento de requisitos técnicos: Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. Prazos de entrega: Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. Localização: Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores. Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.3.2 Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações. Acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretária de Esportes, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Os servidores públicos realizarem o trabalho de arbitragem .

- Opção de custo menor em primeiro momento, porém não temos a quantidade necessária de servidores para atender a demanda de jogos e campeonatos, além de não terem a especialização Técnica exigida, sendo necessário oferecer cursos, contratação de mais professores, aquisição de uniformes e materiais.

b) Contratação de serviços de arbitragem

- Opção tem custo inicial pouco mais elevado, porém com sua contratação, teremos uma qualidade na prestação de serviço com os materiais necessários e uniformes. Os árbitros têm a capacidade de lidar com conflitos e manter a autoridade que é crucial, os árbitros frequentemente enfrentam desafios emocionais durante as partidas desta forma para que o espírito esportivo prevaleça e estimulando a integração entre os participantes e fomentar a adoção de um estilo de vida saudável.

5.2. Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação da Secretária é a “B”, afinal é a melhor opção disponível no momento para a contratação de serviços de arbitragem pretendida, de maior economicidade.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1 O valor estimado da aquisição é de **R\$ 387.745,50 (Trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratar uma empresa de arbitragem é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia. A contratação é necessária para a realização dos campeonatos municipais oferecendo serviços com imparcialidade e autoridade para os conflitos que possam ocorrer durante a realização dos Jogos.

7.2. A solução encontrada visa oferecer campeonatos de alta qualidade, sem perder o padrão dos anos anteriores. Com a contratação de serviços de arbitragem será possível realizar os campeonatos que foram realizados nos anos anteriores e realizar novos campeonatos com modalidades diferentes, proporcionando aos municípios a oportunidade de participarem de campeonatos, estimulando a prática esportiva.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A contratação de empresa de arbitragem , deverá ser por item. A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local. Entendemos que a contratação deverá ser por menor preço por item

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta contratação tem por objetivo promover campeonatos de alta qualidade que incentive a participação da população, estimule a prática de esportes e fomente a adoção de um estilo de vida saudável.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera contratação de empresa de arbitragem para a Secretária Esporte.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 Para a contratação de empresa de arbitragem não foram identificados impactos ambientais possíveis medidas mitigadoras direta, referente a sua contratação.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO /AQUISIÇÃO

13.1 A viabilidade da aquisição, sendo da contratação de empresa de arbitragem , demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, além de ser imprescindível para proporcionar a realização dos campeonatos Municipais.

Júlio César de Almeida

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida, Secretário Municipal**, em 29/04/2026, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165615** e o código CRC **0F951952**.